

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

# ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2023. VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Orreito Público Interno. com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÓNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 42/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8 665 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGAC ELETRÔNICO Nº 42/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI + TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade a nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entregasomente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes

# CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, sera consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas détentoras do direito de preferência, sempre que for possívol poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeit as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8 665/93.



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Parand

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saude, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO, ou em outro local que o mesmo determinar

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito ás sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo pera aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede a Rua Paraguai, nº 275, Centro, Cascável/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11. representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Luis Augusto Moia Franzine, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 284925743 SESP/SP o CPF nº 291.645 438-11, residente e domiciliado a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064 Bairro Cancelli, Cascável/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- 3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16	900,00	FRS	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO - 1L	VALE	VALE	R\$ 4,95	R\$ 4.455.00
45	150	UN	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL SMS. TAMANHO G. GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2 COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA. PUNHO MALHA. IMPERMEAVEL. ESTERILIDADE. USO ÚNICO. ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	AMERICA	AMERCA	R\$ 6.40	R\$ 960,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 5.415,00 (Cinco mil. quatrocentos e quinze reais)

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" de inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura/a/tresbarras.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIAG

condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento do precoda Ata.

# CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. A fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8 666/93, nas seguintes situações. dentre outras:
  - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital. será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
  - b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
  - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicase o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;
- 5.2. Nos termos do art. 7" da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuizo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
  - a) Apresentação de documentação falsa;
  - b) Retardamento na execução do objeto;
  - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
  - d) Comportamento inidôneo:
  - e) Fraude na execução do contrato;
  - f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuizos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no orgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

## CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade é qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados. na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
  - b) Comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1/212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Parana - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8 666/93.

#### CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
  - a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
  - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.
  - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
  - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8 666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito
  - e) Fica eleito o foro da Cornarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluido qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vías de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR. 14 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal Re

4/5



#### CAPITAL DO FEUÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana ESTADO DO PARANA

LUIS AUGUSTO MOIA Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811 Dados: 2023.11.20 09:33:55 -03'00'

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACTINHA OENNING REGOEIRA

> PIZZATO FERNA

minia K. minicatto MIRIA KUHNEN MENCATTO **MEMBRO** 

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 225/2023

### OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 27.455.068/0001-11

#### LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN:	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALUE TOTAL
16	900,00	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 78% (78° GL), LÍQUIDO - IL	VALU	VALE	RS 4/95	RS 1,435,00
45	150	UN	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL SMS, TAMANEO: G. GRAMATURA: CERCA DE SE GCM2, COMPONENTE: ITRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEAVEL, ESTERILIDADE USO ÚNICO, ADICIONAL FOM HARREIRA BACTERIANA E VIRAL.		AMERCA	RS 5,+0	RS 900,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.415,00 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Municipio de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

#### OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

### LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	200	UN	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLSISTOMIA E REFOSTOMIA, I PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, I CLIP FARA CADA IO BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BANE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM		NAO SE APLICA	R5 0 00	35 Lsro.pn
55	100	UN	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 1005, ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 21 CM, 15 FIOSICMZ, ACABAMENTO C PONTO GVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CARAZCO DEPLO MÍNIMO ISCM - PACOTE CESTUN		NAD SEAPLICA	R\$ 24.40	R\$ 2.440,00
57	12	UN	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	ADVANTIVE	NAO SE APLICA	R\$ 1.80	R\$ 21.66
58	12	UN .	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 1	ADVANTIVE	NAO SE APLICA	R\$ 1.83	BS 21.60
59.	12	UN	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 2	ADVANTIVE	NAO SE APLICA	RS 1,80	R\$ 21,60
60	12	UN	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 3	ADVANTIVE	NAO SE APLICA	RS 1.80	RS 21,60
61	12	UN	CÁNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDEVIDUAL, N° 4	ADVANTIVE	NAO SE APLICA	R\$ 1,60	R\$ (020
52	12	UN	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 5	ADVANTIVE	NAO SE APLICA	R\$ 1,66	366 19,26
65	500	UN	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIUREIANO, IS G. PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÁMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. ACO INOX, BISEL CURTO, TRIFACRIADO, PADRÃO DE		NAO SE APLICA	25 E. 4n	R\$ 288.00